



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral
e Juventude

PARECER

Projeto de Lei n.º 115/XII

“Lei da Transparência Activa da Informação Pública”

Por solicitação da Assembleia da República, reuniu a 1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2012, pelas 10 horas e 30 minutos, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Apreciado o Projeto de Lei em referência, esta comissão considera que nada existe a opor ao que é proposto, sendo que as mesmas alterações constituem uma redundância e em nada favorecem o acesso aos documentos administrativos. Isto porque esta Assembleia entende que um completo cumprimento do que está consagrado na Lei de acesso aos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, seria suficiente para suprir as supostas lacunas que agora se pretendem corrigir com estas alterações.

Este parecer foi aprovado por Maioria.

Funchal, 20 de fevereiro de 2012.

O Relator

(José Pedro Pereira)